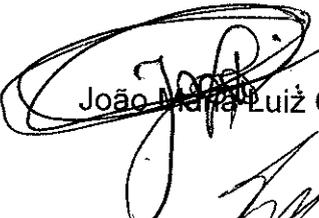


ATA REUNIÃO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017.

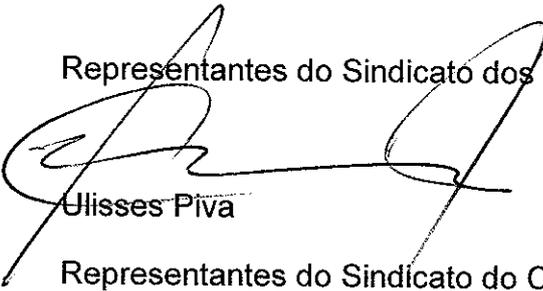
Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete às 16:00 hs se reuniram na sede do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, sito à Rua Nereu Ramos, 524, Pato Branco – Paraná, os representantes do sindicato citado e dos Sindicatos dos Empregados no Comércio de Pato Branco, que ora assinam para discussão da convenção coletiva para o período 2017/2018. Depois de várias discussões os sindicatos chegaram ao seguinte consenso: aos pisos salariais (cláusula 3 CCT anterior): Aos empregados de copa, cozinha, limpeza, portaria e guarda, e aos contínuos fica assegurado piso salarial de R\$ 1.160,00, Aos demais empregados fica assegurado piso salarial de R\$ 1.282,00, Aos vendedores comissionados: Fica garantido aos comissionados piso salarial de R\$ 1.310,00, bem como a cláusula 39 da CCT anterior fica o valor de R\$ 21,00 (lanche), 5% para os que ganham acima dos pisos salariais, todos a partir de 01.06.2017, sendo que os valores atrasados deverão ser pagos junto com o pagamento do salário de novembro/17. Sendo que fica pendente somente a consulta referente ao dia 23 e 24 de dezembro pelo sindicato patronal. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim Ronilson Fonseca Vincensi e os demais assinam a presente ata.


João Maria Luiz Carneiro

Ronilson Fonseca Vincensi

OAB/PR 40.454.

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco


Ulisses Piva

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco